



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

**EM CUMPRIMENTO AO ART. 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/2002.**

A **Secretária Municipal de Administração**, em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/2002, vem por meio de o presente justificar o que segue:

Justifica-se a necessidade da licitação visando o Sistema de Registro de preços para eventual fornecimento de bolos, sanduíches, salgadinhos, sucos, almoço comercial, para atender às necessidades das secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Capela, na modalidade de licitação pregão presencial, pelos seguintes motivos:

- Trata-se de bem comum;
- A modalidade pregão é mais ágil, prática, não há limites de valor para sua realização e principalmente reduz custos;

Diante do exposto acima, defino:

- Objeto: Sistema de Registro de preços para eventual fornecimento de bolos, sanduíches, salgadinhos, sucos, almoço comercial, para atender às necessidades das secretarias deste município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Capela.
- Exigências da habilitação: deverão ser as previstas nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93;
- Critérios de aceitação das propostas: deverão ser definidos no edital;
- Sanções por inadimplemento: conforme previsto nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

Capela/SE, 08 de fevereiro de 2021.

  
**ELIS SIMONE MAMLAK**  
**Secretária de Administração**